



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Av. Marechal Rondon s.n.
CEP: 49100-000 – São Cristóvão – SE – Brasil

CDTec

Doc. 0316 revisão 1

09/08/2021

•Regulamento do Comitê Gestor e Comitê de Usuários (conforme Art. 13 VII, resolução N° 29/2020/CONEPE).

Nome: CDTec (Centro de Desenvolvimento Tecnológico UFS)

Histórico

Portaria n° 1971/2014/GR, que dispõe sobre a criação de sistema de condomínios de laboratórios da UFS;

Processo 23113026056/2014-26, que cria o Condomínio de Laboratório em Desenvolvimento Tecnológico - CDTec;

Processo 23113.023863/2019-00, que solicita credenciamento do Centro em Desenvolvimento Tecnológico – CDTec.

1. Regimento interno do condomínio

1.1. Regras e critérios de credenciamento e descredenciamento dos laboratórios.

Credenciamento: Havendo demanda, é aberto edital para laboratórios externos concorrerem ao condomínio. Critérios de seleção serão definidos pelo comitê gestor em função da afinidade de área de atuação e produções dos pesquisadores do laboratório candidato.

Descredenciamento: será avaliada a qualidade dos ensaios realizados no período de 4 anos, quanto aos indicadores de produção e captação de recursos. Será definida uma nota de corte que determinará o descredenciamento do laboratório.

1.2. Normas de ocupação e uso do espaço e de recursos humanos

Os coordenadores de laboratório e suas respectivas equipes ocuparão o espaço físico e serão os responsáveis pelos ensaios e análises.

Não haverá restrição ao uso dos equipamentos do condomínio para as atividades de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e projetos com financiamento público ou privado e de

agências de fomento. Porém, é reservado o mínimo de 2 horas semanais para atender as atividades de ensino nas disciplinas que contemplem áreas de práticas de ensaios mecânicos e caracterização de materiais, de acordo com o horário das aulas dos professores demandantes. Casos de conflito de marcação de horário serão resolvidos de acordo com as seguintes instâncias: coordenador de laboratório, comitê gestor, coordenador geral.

1.3. Proposta de página na internet com disponibilização dos equipamentos

A página na internet do CDTec é mantida no domínio da UFS, onde constam informações gerais como os equipamentos e atividades desenvolvidas, informações de contato com os pesquisadores, informações sobre suas áreas de atuação, forma de agendamento para utilização dos equipamentos, dentre outras.

1.4. Regras que garantam o uso compartilhado dos recursos

Não há restrição à marcação de horário por parte dos pesquisadores cadastrados no condomínio, ou por clientes e pesquisadores externos. Porém, em caso de conflito de horários, será definida a utilização máxima de 20 horas semanais para um pesquisador, seguindo-se a partir daí o rodízio entre os pesquisadores. Casos de justificada necessidade de maior tempo de uso para ensaios (casos, por exemplo, de ensaios de fadiga de altos ciclos), serão anunciados para os demais pesquisadores previamente, para que seja possível ajustar os conflitos de horários.

1.5. Projeto de utilização e indicadores de avaliação do uso compartilhado dos equipamentos

Utilização:

Clientes e pesquisadores em cooperação com o condomínio poderão usufruir da infraestrutura dos laboratórios, mediante ressarcimento relacionado aos materiais de consumo gastos com os ensaios, confecção de dispositivos, manutenção e depreciação dos equipamentos. O ressarcimento deve ser realizado através de verba ordenada pelo cliente, oriunda de rubricas de seus projetos de pesquisa, ou por convênio firmado com a UFS e/ou Fundação de Apoio.

O custo das análises e ensaios será estipulado tendo como parâmetro o cobrado por outros laboratórios de outras Universidades Federais e Institutos de Pesquisa.

Após a conclusão de cada atividade em um determinado equipamento, deverá ser feito registro constando a descrição do ensaio e os resultados obtidos, bem como parecer técnico/científico, quando for o caso, afim de subsidiar o relatório de credenciamento periódico do CDTEC.

1.6. Proposta de estrutura administrativa do Condomínio, como previsto no Art. 6 da Portaria 1971/2014/GR/UFS e RESOLUÇÃO Nº 29/2020/CONEPE.

A estrutura administrativa do Condomínio de Laboratórios será composta pelas seguintes instâncias:

- I - Coordenador Geral
- II – Coordenador de Laboratório
- II - Comitê Gestor
- III - Assembleia de Usuários

1.7. Área específica ou tema de inserção de cada laboratório

Área específica ou tema de inserção do laboratório de microestruturas e propriedades mecânicas:

Área específica: Engenharia de Materiais e Metalurgia. Temas: biomecânica, mecânica da fratura e fadiga, ensaios mecânicos de materiais e componentes mecânicos, análise de falhas, caracterizações de materiais e estudo de projeto e desenvolvimento de materiais e componentes.

Área específica ou tema de inserção do laboratório de caracterização de biomateriais:

Área específica: Odontologia Restauradora. Temas: Compósitos Odontológicos, Implantes Dentais, Cerâmicas Odontológicas, Ensaios de Fadiga de Biomateriais, Análise colorimétricas, Análise de Interfaces.